



LEI Nº 484/99

ORDEM  
28/ JUN 1999

APROVADO  
25 JUN 1999

**PROJETO DE LEI**

**“Autoriza a Contratar Telefonista em Caráter Emergencial.”**

IGNE OLARTE CAMÍNHA, Vice- Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial,  
01(uma) Telefonista, padrão 05, para atuar na Secretaria da Fazenda,  
Planejamento, Administração e Turismo.

**Art. 2º-** O período de contratação é de 30(trinta) dias, a contar da data de admissão do  
servidor.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 1999.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 06 de julho de 1999.

**MARIA CAROLINA PORTO CORDEIRO**  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

**Igne Olarte Caminha**  
Vice-Prefeita  
Prefeita em Exercício

MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
M 28 JUN 1999  
Nº 042/99  
Diretora Geral



## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei, vem atender a necessidade de substituição no Posto de Atendimento da Barragem do Itu, da servidora ILIANE TEREZINHA VESSOZI, que requer férias referente ao período de 1998/1999, e a Secretaria não disponibiliza em seu quadro um servidor apto a substituir a mesma no período.

Certos da atenção dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação do mesmo.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal

✓ / /